

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000 Fone: (84) 4005-4114

PARECER № 7/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN

4 de setembro de 2024

PROCESSO Nº 23424.001163.2024-18

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90002/2024 - UASG 152756

ASSUNTO: Parecer de avaliação da proposta da empresa FORTTI DA AMAZONIA LTDA , CNPJ nº 47.425.622/0001-25.

- 1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa FORTTI DA AMAZONIA LTDA , CNPJ nº 47.425.622/0001-25, apresentada em decorrência do pregão 90002/2024 UASG 152756 e participantes.
- 2. Para a avaliação da proposta foram observados os seguintes critérios:
- a) Convenções coletivas de trabalho (CCT) utilizadas;
- b) Abrangência Territorial da CCT;
- c) Representação das categorias a serem contratadas na CCT;
- d) Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;
- e) Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.
- f) Análise da exequibilidade da proposta da empresa referente aos valores apresentados para os insumos, equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes.
- 3. Diante dos pontos a serem avaliados segue quadro resumo com situação de cada variável:

3.1. ANÁLISE DA PROPOSTA PARA OS POSTOS DE SERVENTE DE LIMPEZA e ENCARREGADO - GRUPO 2, ITENS 5, 6, 7 e 8.

Critérios	Avaliação	Situação
CCT utilizada	RN000083/2024	Regular
Abrangência territorial da CCT	RN000083/2024	Regular
	Canguaretama/RN: SIM	
Representação da categoria licitada na CCT.	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 1	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 2	Não foi identificada inconsistência	Regular
Módulo 3	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 4	Não foi identificada inconsistência.	Regular
		INCONSISTENTE.

Módulo 5	ac 30,00 /0 30bic o 30iliatorio ao3	aos insumos do
Módulo 6	planilhas de custos _SEGES,	É necessário que a licitante apresente

3.2. Foi identificada divergência entre os valores totais anuais que constam na carta proposta e os valores apresentados na planilha de cálculo da empresa licitante. **Desta forma, é necessário que a empresa realize a correção, para que o valor final da proposta da empresa seja o mesmo nos dois documentos mencionados.**

4. CONCLUSÃO

4.1. Após a avaliação dos documentos, conclui-se pela necessidade das adequações acima.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 135/2024 - DG/PAR/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Claudia Nobrega de Medeiros, DIRETOR(A) CD0004 DIAD/PAR, em 04/09/2024 17:39:02.
- David da Silveira Mousinho, ENGENHEIRO-AREA, em 06/09/2024 09:22:32.
- Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras FAG-IFRN COCOMP/PAR, em 06/09/2024 09:25:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 758319 Código de Autenticação: 931ecfa9a7

